



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Processo nº       | Página nº |
| 008/2023          |           |
| Carimbo / Rubrica |           |

Processo CMF nº 008/2023

**Referência:** Processo CMF nº 114/2021 e 212/2022

Pregão Presencial nº 001/2021

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMF Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO** E A EMPRESA **LE CARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.399.677.0001-30**, com sede na Rua São José 135 / 1º Andar, Centro – Fundão, ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO COLE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado Rua João Miguel, nº 80, Distrito de Timbuí, Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29188-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro, atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06473-000, neste ato, outorgada por procuração, representado por **MARCELO ALVES FISCHER**, brasileiro, solteiro, advogada/procurador legal, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nascido em 30 de janeiro de 1997, e-mail pessoal: [licitação@lecard.com.br](mailto:licitação@lecard.com.br), telefone: (27) 9 9268-7127 – (27) 3024-8682, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços para fornecimento de Vale-Alimentação aos servidores e os agentes políticos da Câmara Municipal de Fundão, sob a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do Procedimento Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002, ajustam de comum acordo o presente Termo de Aditamento de prazo do 1º Aditivo ao Contrato CMF nº 002/2021, de 27/01/2023, mediante o estatuído nas cláusulas seguintes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado para 27 de julho de 2023, o prazo de vigência do 1º Aditivo ao Contrato CMF nº 002/2021, contado a partir de 28/01/2023, conforme prevê a Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato primitivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** Conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados percentual de deságio de 4,1% (quatro vírgula um por cento negativos), por fatura apresentada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Página nº

008/2023

Carimbo / Rubrica

**3.1.1.** O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma:  $(NSA + NAP) * (VAA - VD)$

NSA = Número de Servidores Ativos

NAP = Número de Agentes Políticos

VAA = Valor do Auxílio-Alimentação

VD = Valor do Deságio

**3.1.2.** Em conformidade com a previsão orçamentária (Lei Municipal nº 1.380/2023) o valor estimado a ser pago será de até R\$ 176.700,00.

**3.1.3.** O valor será creditado em cartão eletrônico/magnético, com chip, mediante autorização encaminhada pelo Setor de Recursos Humanos da Contratante.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão/unidade: 0110

- Fundão/subfunção: 01.031

- Programa: 0001.

- Ação: 2.001

- Elemento de despesa: 3.3.90.46.00.00

- Ação: 2.002

- Elemento de despesa: 3.3.90.46.00.00

- Ação: 2.003

- Elemento de despesa: 3.3.90.46.00.00

## 5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas constantes do Contrato Original ratificadas em todos os seus termos.

5.2. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo de prazo Contratual na presença de duas testemunhas.

Fundão/ES, 20 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**  
CONTRATANTE

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES**  
LTDA  
CONTRATADA